



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## PORTARIA Nº 87/2022

Altera o grupo de trabalho responsável pelo 'Prêmio Qualidade CNJ/2022', no âmbito da JME/RS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 241, inc. XIV, da Lei nº 7.356/1980 e pelo art. 9º, incisos XIV e XXXIII, do do Regimento Interno do TJM/RS, e conforme o disposto nos Procedimentos Administrativos SEI nº 9.2021.0700.000219-0 e SEI nº 9.2020.0700.000278-0,

**CONSIDERANDO** a constante busca pela excelência na gestão e no planejamento da Especializada Justiça Militar Gaúcha, que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse da Justiça Militar Gaúcha estar devidamente preparada para participar, nos anos de 2022 e 2023, do "Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça", e, neste, apresentar e auferir os melhores resultados possíveis;

**CONSIDERANDO** os objetivos, eixos temáticos, orientações e demais regulamentações estabelecidas pela "Portaria/CNJ nº 170, de 20/05/2022", que "*institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022*";

**CONSIDERANDO** a edição das Portarias nsº 55/2022 e 72/2022, da composição do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2022 na JME-RS

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 55/2022 e art. 1º da Portaria nº 72/2022, da composição do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2022 na JME-RS, estabelecendo como gerentes de Eixos e colaboradores responsáveis por indicadores/requisitos dos respectivos Eixos Temáticos os seguintes nomes:

III - Como Gerentes de Eixos e responsáveis por indicadores/requisitos dos respectivos Eixos Temáticos: a) Governança: o Diretor-Geral Rogerio Nejar dos Santos, Id. Func. 3745210 (Gerente de Eixo); a Oficiala de Gabinete Andréia Consoladora Vargas, id. Func 3418065; a Auxiliar de Comunicação do Serviço de Recursos Humanos Lisiane

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas  
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584; o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; o servidor do Setor de Estatística Marlon Grandini Porte, Id. Func. 2191903, o Assessor de Juiz Cesar da Cunha Krebs, Id. Func. 3445968, o servidor do Serviço de Recursos Humanos Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451; Oficial Escrevente da Primeira Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarno, Id, Func. 3406571, e o do Núcleo de Gestão Estratégica César Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630,

b) Transparência: o Encarregado Revisor da Assessoria de Comunicação Social Marcelo Nepomuceno, id. Func 3469301 (Gerente de Eixo); o Assessor de Juiz-Militar, Herbert Schonhofen, id. Func. 3446441, o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; o Assessor de Juiz Herbert Schonhofen, id. Func. 3446441, a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559; e o servidor da Coordenadoria de TIC, Rodrigo Bulloza Gruppelli, Id. Func. 4240995.

c) Produtividade: o Secretário da Corregedoria-Geral Willian Nogueira Pinto, Id. Func. 3895386 (Gerente de Eixo), o Secretário da Presidência Murilo Kvietinski, id Func. 4251660, o Diretor-Geral Rogerio Nejar dos Santos, Id. Func. 3745210, , o Assessor de Juiz Olavo Garcia Renner, id. Func. 4231554, o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690; a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559 e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffer, Id. Func. 4387260.

d) Dados e Tecnologia: o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690 (Gerente de Eixo), o servidor da TIC, Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651, o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffer, Id. Func. 4387260, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Felipe Petrusis, Id. Func.4230345; e o servidor da Coordenadoria Judiciária Robson Amaral, Id Func 2284235-01

**Art. 2º** Acrescentar os incisos VIII, IX, X do art. 4º da a Portaria nº 55/2022 com a seguintes redação:

VIII – Ao “Secretário Executivo” compete mapear os indicadores avaliados pelo CNJ, de forma a garantir a

[HTTP://www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



eficiência em todo o processo de avaliação do “*Prêmio Qualidade CNJ, no âmbito da JME/RS*”; realizar a interlocução, entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME/RS, com o fito de cumprir as determinações e indicadores de pontuação do “*Prêmio Qualidade CNJ*”; coordenar e ativamente fiscalizar o bom e regular desenvolvimento dos trabalhos, ações e medidas, em toda a JME/RS, relativo aos Eixos Temáticos de pontuação do CNJ, objetivando, assim, atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ; realizar, no mínimo, uma reunião quinzenal com os 04 (quatro) “Gerentes de Eixo Temático”, para instruir, planejar, ponderar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, na quinzena antecedente e para a quinzena subsequente, além de avaliar, ratificando ou retificando, a simulação da pontuação que cada qual dos 04 (quatro) “Gerentes de Eixo Temático” informou atingida no respectivo Eixo Temático de pontuação do CNJ.

IX– Os “Gerentes de Eixo Temático”, além de coordenar e fiscalizar as atividades, afetas ao “*Prêmio Qualidade CNJ*” dos “Colaboradores” pertencentes ao seu Eixo Temático de pontuação do CNJ, deverão manter contato frequente com todos os “Colaboradores” respectivamente pertencentes ao seu Eixo Temático de pontuação do CNJ, a fim de instruir, planejar, ponderar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, além de supervisionar o procedimento de simulação da pontuação, até então auferida, por seu respectivo Eixo Temático de pontuação do CNJ, a fim de subsidiar o “Secretário Executivo”.

X – Os “Colaboradores” de cada Eixo Temático de pontuação do CNJ deverão ativamente e proativamente acompanhar, estudar, monitorar, estimular, otimizar e fazer executar, no prazo determinado, as medidas e atividades afetas à obtenção da pontuação máxima do “*Prêmio Qualidade CNJ*”, que tanto tenham sido pessoalmente determinadas/estipuladas pela Portaria normativa do “*Prêmio Qualidade CNJ*” quanto tenham sido pessoalmente determinadas/estipuladas pelo seu “Gerente de Eixo Temático”, pelo “Secretário Executivo” ou, ainda, pelo “Coordenador-Geral”.

**Art. 3º** - Eventuais dúvidas, omissões, contradições, obscuridades ou insurgências de quaisquer espécies, atinentes à esta Portaria, serão remetidas, apreciadas e dirimidas pelo Excelentíssimo Desembargador Militar Presidente do TJM/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**Art. 4º** – Os membros do “Grupo Coordenador” do “*Prêmio Qualidade CNJ, no âmbito da JME/RS*”, serão, sem prejuízo das funções que já exercem, nominalmente designados para os cargos anteriormente descritos no artigo 2º, por meio de portaria subscrita pelo Presidente do TJM/RS.

**Art. 5º** – Mantem-se em vigor naquilo que não conflitante a Portaria 055/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.171, de 28 de Março de 2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

**DESEMBARGADOR MILITAR DR. AMILCAR FAGUNDES FREITAS  
MACEDO,**

**PRESIDENTE DO TJM/RS.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.232, de 24 de junho de 2022, como se confere clicando [aqui](#).